

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 41/78

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE, em exercício, do Conselho Universitário, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que, em expediente datado de 27.04.78, dirigido ao Magnífico Reitor, o governador do Território Federal de Roraima sugeriu a implantação de um núcleo da Universidade do Amazonas, naquele Território, da área de Ciências Humanas;

CONSIDERANDO que a Comissão constituída pela Portaria nº 501/78, de 22.05.78, do Magnífico Reitor, designada para verificar a viabilidade do assunto, após minucioso estudo, apresentou relatório, manifestando-se favorável à idéia;

CONSIDERANDO, ainda, que submetido o assunto a este Egrégio Conselho, o relator do processo ofereceu parecer favorável;

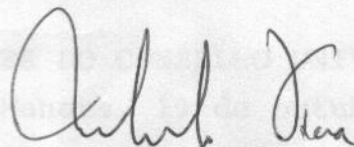
CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho Universitário, em reunião desta data, apreciando o Processo nº 10/78,

R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR a Reitoria a firmar Convênio com o Território Federal de Roraima, com vistas a estudar a viabilidade de implantação de um Núcleo de cursos da área de Ciências Humanas naquela localidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de outubro de 1978.



ROBERTO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente, em exercício